

dos gastos públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado;

CONSIDERANDO: a remoção da (a) DPC- MÁRCIA DO SOCORRO M.C.DE OLIVEIRA, que a impossibilita em promover as apurações: **0305/07, 0371/09, 0380/09, 0462/09, 0456/09, 0623/09, 0507/09, 0020/10, 0442/09, 0792/09, 0823/09, 0824/09, 0849/09, 0671/09, 0455/09, e 0867/09;**

RESOLVE: Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos das apurações acima mencionadas, designando a DPC- MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES, lotada nesta Corregopol, para prosseguir nas apurações, no prazo legal;

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral de Polícia Civil

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 218745

PORTARIA: 177/2011

Objetivo: Realizar diligências referente ao PAD 007/11 e AAI 389/10

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ANAJÁS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

701343/CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO (EPC) / 4.5 diárias (Completa) / de 11/04/2011 a 15/04/2011

5599814/HELVIA CRISTINA PESSOA DE MELLO (DPC) / 4.5 diárias (Completa) / de 11/04/2011 a 15/05/2011

5204518/MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA (DPC) / 4.5 diárias (Completa) / de 11/04/2011 a 15/04/2011<br

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 218755

PORTARIA: 178/2011

Objetivo: Realizar diligências policiais

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARACANÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5703999/NIVALDO MACHADO PINTO (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/03/2011 a 28/03/2011<br

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Termo Aditivo a Contrato

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 218834

Errata da Publicação: 214539

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 17/03/2011

Vigência: 17/03/2011 a 17/03/2012

Justificativa: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

Contrato: 3-PCE

Exercício: 2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

06181118425920000 339033 0101000000

Estadual

Contratado: NORTE TURISMO LTDA

Endereço: Tv Pe Prudência, Bairro: Campina, 43-B

CEP. 66010-150 - Belém/PA

Telefone: 9032244151

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

EXTRATO DE PORTARIA Nº 012/2011/CGPC/DIVERSOS,

DE 30/03/11

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 218869

A Corregedora Geral de Polícia Civil Dra. **NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: o que dispõe o Decreto nº 5, de 19/01/11, que estabelece medidas de contingenciamento e de controle dos gastos públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado;

CONSIDERANDO: a remoção da (a) DPC- MÁRCIA DO SOCORRO M.C.DE OLIVEIRA, que a impossibilita em promover as apurações: **0808/08, 0397/10, 0346/10, 0367/10, 0003/11, 0017/11, 0030/11, 0026/11, 0038/11, 0053/11, 0055/11, 0082/11, 0343/10, 0756/10, 0821/10, 0809/10, 0814/10, e 0845/10;**

RESOLVE: Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos das apurações acima mencionadas, designando a DPC- MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES, lotada nesta Corregopol, para prosseguir nas apurações, no prazo legal;

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral de Polícia Civil

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 218731

PORTARIA: 176/2011

Objetivo: participar de audiência referente ao PAD 007/11 e AAI 389/10

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ANAJÁS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5282306/LUÍS PAULO MIRANDA BRAGANÇA (IPC) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/04/2011 a 13/04/2011<br

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

PORTARIA Nº 170/2011-DGPC/DIVERSOS DE

25/03/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 218698

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994

e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 2.235, de 16/07/1997, em seu artigo 1º, alínea "d", combinado com o disposto na Instrução Normativa nº 001-SEAD, de 31/03/2003, em seu artigo 1º, §§ 1º e 5º;

RESOLVE: I – REVOGAR, os termos da PORTARIA Nº 139/2008-DGPC/DIVERSOS, de 31/01/2008, que colocou à disposição da Casa Civil da Governadoria, a servidora ASSUNTA MARIA FIEL CABRAL, Assistente Social, matrícula nº 3202712/1, a contar de 28/03/2011;

II – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº. 171 /2011-DGPC/DIVERSOS DE

30/03/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 218701

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e suas alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 2.235, de 16/07/1997, em seu artigo 1º, alínea "d", combinado com o disposto na Instrução Normativa nº 001-SEAD, de 31/03/2003, em seu artigo 1º, §§ 1º e 5º;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 960/2011-GABS/SESPA, de 09/03/2011, de lavra do Secretário de Estado de Saúde Pública, Hélio Franco de Macedo Junior;

RESOLVE: I - CEDER a servidora ASSUNTA MARIA FIEL CABRAL, Assistente Social, matrícula nº. 3202712/1, à Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, com ônus para o órgão de origem, a contar de 28/03/2011;

II – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº. 174/2011-DGPC/DIVERSOS DE

01/04/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 218702

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 2.235, de 16/07/1997, em seu artigo 1º, alínea "d", combinado com o disposto na Instrução Normativa nº 001-SEAD, de 31/03/2003, em seu artigo 1º, §§ 1º e 5º;

RESOLVE: I – REVOGAR, os termos da PORTARIA Nº 267/2008-DGPC/DIVERSOS, de 09/04/2008, que colocou à disposição da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, o servidor ROMILDO MARCIO RAMOS DA COSTA, Auxiliar Técnico, matrícula nº 5129265/1, a contar de 01/04/2011;

II – LOTAR o servidor ROMILDO MARCIO RAMOS DA COSTA, Auxiliar Técnico, matrícula nº 5129265/1, na Diretoria de Polícia do Interior – DPI, para fins de lotação;

III – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 024 /2011-DGPC/PAD/DIVERSOS DE

30/03/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 218675

CONSIDERANDO os termos do artigo 98 da Lei 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2008-DGPC/PAD, de 23.05.2008, que apurou denúncia de conduta irregular em desfavor dos servidores ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA, Ex-Delegado de Polícia Civil, AUGUSTO CESAR GIL CARDOSO, ISMAEL SANCHES FIGUEIREDO e VITOR HUGO DE OLIVEIRA, Investigadores de Polícia Civil, conduta que, em tese, constitui transgressão ao art. 74, incisos XIII, XVI, XXIII, XXXIV e XXXV todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil, por meio do Exame e Parecer nº 1191/2010-CONJUR, que após minuciosa análise dos autos processuais, sugeriu a absolvição dos servidores EX-DPC ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA, IPC's AUGUSTO CESAR GIL CARDOSO, ISMAEL SANCHES FIGUEIREDO e VITOR HUGO DE OLIVEIRA, com o consequente ARQUIVAMENTO dos presentes Autos, por não ter encontrado provas robustas de qualquer transgressão disciplinar no comportamento dos referidos servidores;

RESOLVE: I – Determinar, o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2008-DGPC/PAD, de 23.05.2008, que apurou denúncia de conduta irregular contra o servidores EX-DPC ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA, IPC's AUGUSTO CESAR GIL CARDOSO, ISMAEL SANCHES FIGUEIREDO e VITOR HUGO DE OLIVEIRA, haja vista que não ficou comprovada nos autos a prática de qualquer transgressão disciplinar por parte dos servidores;

II – A Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adote as devidas providências para o pleno cumprimento do presente

Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 025/2011-DGPC/PAD/DIVERSOS DE

30/03/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 218678

CONSIDERANDO os termos do artigo 98 da Lei 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2009-DGPC/PAD, de 30/01/2009, instaurado com o objetivo de apurar a transgressão disciplinar imputada ao servidor ARDILEY DE JESUS DOS SANTOS BARRA – Investigador de Polícia Civil, acusado em tese, de transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, em seu relatório ao final dos trabalhos, concluiu que o servidor ARDILEY DE JESUS DOS SANTOS BARRA – Investigador de Polícia Civil, incorreu em violação da norma administrativa por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Exame e Parecer nº 708/2010-CONJUR, de 30/07/2010, firmado pelo Consultor Jurídico Alex Andrey Lourenço Soares, manifestando-se pela pena de SUSPENSÃO nos autos do PAD Nº 002/2009-DGPC/PAD, que apurou infração disciplinar cometida pelo servidor ARDILEY DE JESUS DOS SANTOS BARRA, Investigador de Polícia Civil;

CONSIDERANDO que a conduta do agente violou a norma administrativa, porém seguindo a orientação do STJ e com fundamento no artigo 77, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, que autoriza observar se a conduta do servidor resultou dano ao serviço público, as circunstâncias atenuantes e os antecedentes funcionais, que no caso concreto constituem circunstâncias que militam a favor do servidor, justificando a aplicação da pena de suspensão;

RESOLVE: I – APLICAR a penalidade de 60 (sessenta) dias de suspensão ao servidor ARDILEY DE JESUS DOS SANTOS BARRA – Investigador de Polícia Civil, com base no que dispõe o artigo 88, inciso II, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão da conveniência para o serviço público, ser convertida em multa, com fundamento no disposto no artigo 79, § 1º, da Lei Complementar nº 022/94;

II - A Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adote as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 026 /2011-DGPC/PAD/DIVERSOS DE

30/03/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 218681

CONSIDERANDO: os termos do artigo 98 da Lei 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO: os Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2009-DGPC/PAD, de 03/06/2009, com o fito de apurar irregularidades funcionais atribuídas ao servidor WILLIAM ALEXANDRE DA SILVA, Delegado de Polícia Civil;

CONSIDERANDO: que a Comissão Processante, concluiu que o servidor incorreu nas transgressões disciplinares constantes no art. 74, incisos VII, XXX, XXXIV e XXXIX da Lei nº 022/94 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO: a existência da Ação Penal nº 0007398-92.2009.814.0401 que tramita perante o Juízo da 10ª Vara Criminal de Belém, que apura os mesmos fatos, tornando-se medida de bom alvitre o aguardo de decisão da instância penal como medida acautelatória por parte da Administração Pública;

RESOLVE: I – SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2009-DGPC/PAD, de 03/06/2009, figurando como acusado o servidor WILLIAM ALEXANDRE DA SILVA – Delegado de Polícia Civil;

II – A Corregedoria Geral da Polícia Civil, para que adote as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 027/2011-DGPC/DIVERSOS DE

30/03/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 218683

CONSIDERANDO os termos do artigo 98 da Lei nº 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência e julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 038/2009-DGPC/PAD, de 25/11/2009, que apurou denúncias de ilícitos administrativos em desfavor do servidor GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS, Investigador de Polícia Civil, fato ocorrido no dia 18/06/2007, no município de Castanhal/Pa, conduta que em tese, se comprovada, constitui transgressão disciplinar contida no art. 74 incisos VII, XXXIV e XXXIX, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Relatório final firmado pela COMISSÃO PROCESSANTE, que após cumprir todos os atos legais, apurou com base nas provas carreadas ao bojo dos autos que o servidor acusado incorreu na transgressão funcional prevista no art. 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94, e alterações posteriores, excluindo o policial das transgressões disciplinares contidas nos incisos XXXIV e XXXIX do art. 74, do mesmo Diploma Legal;

CONSIDERANDO o teor do Exame e Parecer nº 921/2010-CONJUR, de 02/09/2010, concordando integralmente com a posição da COMISSÃO PROCESSANTE;

CONSIDERANDO o pedido de Reconsideração de Punição